

"PROCURAÇÃO"

OSMAR LINARES MARQUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.713.648-37, inscrito na cédula de identidade RG. 25.982.235/SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua André Mendes, nº 146, apto. 31, Bairro Jardim da Saúde, CEP. 04149-110, nomeia e constitui os advogados DANIEL MARCOS PASTORIN, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 258.675, CINTHIA YARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 216.852 e LILIAN ELAINE BERGAMO CAMACHO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 179.521, todos atuantes no escritório **PASTORIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 30.122.524/0001-16, registrada na OAB/SP sob nº 25.484, sediada na Alameda Terracota, 185, sala 1131, 11º andar, cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09531-190, onde receberão as intimações e para aonde com esta se apresentarem, em conjunto ou isoladamente e independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, representar os interesses e defenderem os direitos do(s) outorgante(s), seja(m) autor(es), réu(s), assistente(s) ou opoente(s), com poderes de cláusula **"ad judícia et extra"**, inclusive para propor ações ou contestá-las, desistir, conciliar, transigir, recorrer, receber e passar recibo, dar quitação, representar o(s) outorgante(s) em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal, nas autarquias, em qualquer Instância ou Tribunal, requerer registro público, buscas e certidões, podendo substabelecer com ou sem reservas. A validade desta procuração é por tempo indeterminado. Tem, portanto, a finalidade de outorgar aos advogados mencionadas os poderes acima referidos para representar no auto process TCE/MT nº 264075/2018

São Caetano do Sul, 02 de setembro de 2020.


OSMAR LINARES MARQUES

"PROCURAÇÃO"

PRO JECTO – GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI., pessoa jurídica regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 43.316.033/0001-58, sediada na Rua Lourdes, nº 607, Bairro Nova Gerti, São Caetano do Sul, CEP: 09571-470, nomeia e constitui os advogados DANIEL MARCOS PASTORIN, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 258.675, LILIAN ELAINE BERGAMO CAMACHO, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 179.521 e CINTHIA YARA ALVES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob o no. 216.852, todos integrantes da PASTORIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/SP Nº 25.484, para aonde com esta se apresentar, em conjunto ou isoladamente e independentemente da ordem de nomeação, em juízo ou fora dele, representar os interesses e defenderem os direitos do(s) outorgante(s), seja(m) autor(es), réu(s), assistente(s) ou oponente(s), com poderes de cláusula *"ad judicium et extra"*, inclusive para propor ações ou contestá-las, desistir, conciliar, transigir, recorrer, receber e passar recibo, dar quitação, representar o(s) outorgante(s) em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal, nas autarquias, em qualquer Instância ou Tribunal, requerer registro público, buscas e certidões, podendo subestabelecer com ou sem reservas. A validade desta procuração é por tempo indeterminado. Tem, portanto, a finalidade de outorgar a advogada mencionada os poderes acima referidos para representar a outorgante nos autos do processo nº 26.407-5/2017, em trâmite junto ao Tribunal e Contas do Estado de Mato Grosso.

São Caetano do Sul, 02 de janeiro de 2021.


PRO JECTO - GESTÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI.